



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2022

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IRINEU WUTKE.**

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica APROVADO o Parecer Prévio TC-041/2022 (PROCESSO TC Nº 2576/2020), QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Irineu Wutke, Prefeito Municipal à época.


**Art. 3º** Corroborar a Câmara Municipal de Vila Pavão com os entendimentos e recomendações da área técnica e do Ministério Público de Contas, enviadas junto ao Parecer Técnico para esta Casa de Leis, coadunando com todas as razões neles expostas pela aprovação das contas.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Sérgio Krüger, Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**VAGNO BENTO FELICIO** - Vereador Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

  
**ARISTEU REETZ** - Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

  
**JADISMAR ALVES DE MACEDO** - Vereador membro da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle



